

PORTARIA nº 0026/2016

Estabelece a suspensão de prazos processuais nos processos administrativos, no âmbito de primeiro e segundo grau, no período de 06 de junho a 01 de julho de 2016 em virtude do movimento paredista dos servidores públicos desta Instituição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos servidores públicos estaduais no período de 06/06 a 01/07/2016, fato que tem prejudicado o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que a mencionada paralisação afetou os serviços em vários setores e para que não haja prejuízo as partes autuadas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para apresentação de defesa administrativa em processo de multa por descumprimento à legislação de Defesa Sanitária Animal, Vegetal e Produtos e Subprodutos de Origem Animal, em primeira e segunda instância, a partir de 06 de junho de 2016, voltando a correr a partir da data de entrada em vigor deste Ato Administrativo, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para a respectiva complementação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá, 01 de julho de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1eac6c3a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar